PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ
CNPJ Nº. 14.042.659/0001-15
ERRATA DO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2016

ONDE SE LÊ: **18.3.** A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliaria e imobiliária), do domicílio ou sede do licitante.

LEIA-SE: A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

Fica **EXCLUÍDO** do rol de documentos de Qualificação Técnica o item 18.5 do item "d":

c) Coleta em áreas de difícil acesso

Fica **EXCLUÍDO** do rol de documentos de Qualificação Técnica o item 18.5. "n", a saber:

n) Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

ONDE SE LÊ: No termo de referência - pag. 28 EQUIPAMENTOS DE COLETA E TRANSPORTE — ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DIMENSIONAMENTO:

Pelas características do Município de Ipirá, considera-se que dois veículos coletores compactador usual, e que deveram ter capacidade mínima de carga de 15 m^3, com ano de fabricação não superior a 01 (um) ano, em perfeitas condições de uso.

LEIA-SE: Pelas características do Município de Ipirá, considera-se que dois veículos coletores compactador usual, e que deveram ter capacidade mínima de carga de 15 m^3.

ONDE SE LÊ: No termo de referência - pag. 30:

DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL 146 pessoas.

LEIA-SE: DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL **MÁXIMO** 146 pessoas.

Ipirá – BA, 05 de janeiro de 2017

000089

DANILO NOVAES UZÊDA DA SILVA
Pregoeiro